LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA QD. 62, NO SETOR SUL JAMIL MIGUEL, 1ª ETAPA, POR ÁREA PARTICULAR CONSTITUÍDA PELAS CHÁCARAS 17 E 18, QD. 01, NO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO VALE DAS LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar lotes de terreno de propriedade do Município de Anápolis por terrenos de propriedade particular, para fins de retirada de cascalho destinado a implementação de obras municipais de infra-estrutura, a seguir discriminados:

I – terreno pertencente ao Município de Anápolis, avaliado em R$ 160.00,00 (cento e sessenta mil reais), localizados na Qd. 62, Loteamento Setor Sul Jamil Miguel - 1ª Etapa, constituído pelos lotes: 01 a 05, 07 a 11 e 13 a 18, todos com frente para a Rua JM-65 e fundos para o Loteamento Residencial Pedro Ludovico, perfazendo área total de 5.110,24m²;

II – terrenos pertencentes a particular, avaliados em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), constituídos pela Chácara nº 17, com área total de 5.004,00 m², com frente para a Rua Edgar Dantas Borges, fundos para a chácara 07, lado direito para a chácara 16 e lado esquerdo para a Chácara 18, e pela Chácara nº 18, com área total de 5.013,35 m², com frente para a Rua Edgar Dantas Borges, fundos para as chácaras 05 e 06, lado direito para a chácara 17 e lado esquerdo para a chácara 19, área situada no Loteamento Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras.

Art. 2º. Os lotes de terreno descritos no inciso I, do artigo 1º, desta Lei Complementar, ficam desafetados, passando a sua destinação a categoria de bens dominiais.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de agosto de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA